



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência

Assessoria de Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 2800.00.00540.2023

O presente Estudo Técnico Preliminar segue o padrão definido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Art. 18 § 1º, incisos de I até XIII, no que couber), e visa o estabelecimento de critérios e requisitos para o alcance dos objetivos propostos.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento é relativo à realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para levantamento de elementos e análise da viabilidade de contratação de espaço e de todos os itens necessários à instrumentalização do evento: Encerramento das Atividades do Conselho Federal de Química (CFQ) 2023, que será realizado no dia 14 de dezembro de 2023, quinta-feira, em Brasília/DF.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Conselho Federal de Química, no intuito de fortalecer os laços entre seus colaboradores, Conselheiros e Presidentes do Sistema CFQ/CRQs e de divulgar os resultados da Gestão do ano corrente, pleiteia reunir-se com todos para ação organizacional de fechamento dos trabalhos desenvolvidos em 2023.

2.2. Tal encontro coaduna com itens do Plano Plurianual 2022/2024 da Autarquia, quais sejam: a diretriz número 8 (oito), a premissa de integração e o eixo estratégico de aprendizado e crescimento, este por estimular a convivência e o bom clima organizacional. Abaixo segue a literalidade dos pontos citados:

- a) Diretriz número 8 (oito): “obter, desenvolver, valorizar e reter o capital humano”;
- b) Premissa Integração: “integração das diversas equipes dos setores/gerências do CFQ”; e
- c) Eixo Estratégico – Aprendizado e Crescimento: “...prover conhecimento, qualidade de vida, valorização do capital humano, voltadas para a consecução de resultados efetivos, bem como promover a atração e retenção de talentos, e aprimorar a comunicação interna e o relacionamento interpessoal”.

2.3. Cabe a Assessoria de Comunicação do CFQ coordenar eventos e as ações promocionais com o objetivo de estabelecer e estreitar relacionamentos, estimular conhecimento, experimentação, interação, engajamento e propiciar a vivência de situações e ações positivas do Sistema CFQ/CRQs.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, VALENDO-SE DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 **Requisitos externos** necessários ao atendimento da necessidade:

3.1. Após a realização de orçamentos com possíveis fornecedores para a instrumentalização do Encerramento das Atividades do CFQ 2023, aquele que for selecionado deve estar apto a executar a ação a contento, comportando, no mínimo, o escopo definido no item 6 (estimativa das quantidades a serem contratadas) deste documento, além de estar dentro do raio geográfico salutar à realização da atividade.

3.2. Ainda sobre a localização geográfica do espaço que instrumentalizará a ação, para que haja otimização e adequação à realidade do CFQ, é necessário que a empresa esteja sediada no plano piloto – Brasília (Asa sul, Asa norte, Sudoeste, Noroeste, Lago Sul ou Lago Norte). Registra-se que os Conselheiros ficam hospedados em região próxima à sede do CFQ e terão atividades no Conselho no mesmo dia do evento. Ademais, é importante destacar que um grande número dos Conselheiros são idosos, com mobilidade reduzida, inclusive fazendo uso de cadeira de rodas. Todas essas justificativas revalidam a importância da delimitação geográfica no intuito de facilitar o deslocamento em termos de distância, de comodidade e de economicidade dos recursos públicos, bem como viabilizam a maior participação dos convidados no evento.

3.3. Complementando o embasamento dessa necessidade, a Assessoria Jurídica do CFQ (AJUR) elaborou o Ofício nº63/2023/AJUR/CFQ (0011875) que diz:

“...o Tribunal de Contas da União, em casos analisados anteriormente tem indicado que a limitação geográfica entre o local da contratante e a sede ou filial da contratada pode ser admitida nos casos em que há justificativa razoável pautada em critérios que revelam a necessidade da restrição.”

3.4. **Requisitos internos** necessários ao atendimento da necessidade:

3.4.1. É essencial que o CFQ e o Sistema CFQ/CRQs como um todo estejam preparados e assessorados para criar ações de promoção no sentido de melhorar o relacionamento entre seus colaboradores e seus Conselheiros.

3.4.2. Para prestar um atendimento adequado a esta ação em específico, o CFQ contará com o apoio de profissionais da sua Assessoria de Comunicação (ASCOM – CFQ), com os integrantes do Comitê de Governança de Premiação e Eventos (CPE – CFQ), bem como com todas as áreas internas envolvidas na instrumentalização administrativa (Assessoria Jurídica do CFQ e Assessoria Administrativo-Financeira do CFQ).

3.5. Natureza dos Serviços: os serviços que serão prestados são de natureza comuns e não contínua, pois a prestação dos serviços acontece em data específica e singular.

3.6. Critérios e Práticas de Sustentabilidade :

3.6.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme ordena a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu art. 5º:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibição administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

3.6.2. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU orienta regras gerais de procedimentos da contratação sustentável, descritas a seguir:

- a) 1º PASSO: Necessidade da Contratação e a Possibilidade de Reuso/Redimensionamento ou aquisição pelo processo de desfazimento;
- b) 2º PASSO: Planejamento da Contratação com parâmetros de sustentabilidade;
- c) 3º PASSO: Análise do equilíbrio entre os princípios licitatórios da isonomia, da vantajosidade e da sustentabilidade;
- d) 4º PASSO: Gestão e fiscalização do contrato, bem como gestão de resíduos.

3.7. Duração do Contrato :

3.7.1. A duração do contrato prevista é igual ao período de montagem, de duração e de conclusão da ação.

3.8. Transição Contratual:

3.8.1. Pelas características do serviço, não há necessidade de transição contratual.

3.9. Soluções de Mercado:

3.9.1. Para realizar o evento de encerramento do ano, faz-se necessária a contratação de espaço adequado, bem como de todos os itens relacionados. Para tanto, o Comitê de Governança de Premiação e Eventos (CPE – CFQ) definiu o escopo a ser contratado e, a partir dessa diretriz, a ASCOM instrumentalizou orçamento junto a possíveis fornecedores.

3.9.2. A definição do escopo da atividade foi decidida em [reunião com CPE no dia 06/07/2023](#) que encontra-se anexada no processo do SEI.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Importante salientar que não foi possível a obtenção de preços referenciais, via sistemas oficiais (consulta de preços dos órgãos públicos), para a estimativa dos custos do presente processo licitatório, tendo em vista a especificidade do objeto quanto a data, quantidade de participantes e itens necessários a instrumentalização.

4.2. Como citado no item anterior, foram realizados orçamentos junto a possíveis fornecedores no mercado privado. Todavia, apenas 5 (cinco) retornaram à solicitação de orçamento, quais sejam: Clube do Congresso Nacional, Espaço Patrícia Buffet, Espaço da Corte, Centro de Eventos e Convenções Brasil 21 e Villa Rizza.

4.3. Ressalta-se que os fornecedores Clube do Congresso Nacional, Espaço da Corte e Centro de Eventos e Convenções Brasil 21 não atenderam a demanda. O Clube do Congresso Nacional trabalha apenas com a locação do espaço, não satisfazendo as demais necessidades do evento. Já as demais empresas não contemplaram as especificidades do escopo definido pelo CFQ, ofertando orçamentos genéricos, bem como direcionando alguns serviços à terceiros, o que desconfigura a contratação global desejada pelo CFQ.

4.4. As empresas que atenderam ao escopo solicitado foram: Villa Rizza e Espaço Patrícia Buffet. Detalhamentos sobre os preços e seus levantamentos encontram-se no [relatório de pesquisa de preços](#).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Consiste na contratação de espaço que comporte 250 (duzentos e cinquenta) pessoas e que possua disponibilidade de execução do evento, pelo menos, das 20h às 00h, no dia 14 de dezembro de 2023. O espaço deve ofertar ainda estacionamento, ambiente climatizado, buffet de alimentação e de bebidas completo, decoração do ambiente, mesas, cadeiras, sistema de som, música (DJ), microfones, iluminação, painel de led, palco, púlpito, talheres, copos, pratos, guardanapos, panelas, réchauds, material descartável para toaletes, recursos humanos e demais itens necessários à instrumentalização completa e adequada do evento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As definições em relação aos quantitativos são baseadas na necessidade de atender adequadamente o público participante do evento.

- 6.2. O escopo estimado segue elencado abaixo:
- a) Data: 14 de dezembro de 2023.
 - b) Duração do evento: 20h às 00h (estimativa).
- 6.3. Quantidade de convidados: 250 pessoas (colaboradores, estagiários, conselheiros suplentes e efetivos, presidentes de CRQs e um acompanhante para cada convidado).
- 6.4. Especificações do espaço:
- a) Acessibilidade;
 - b) Estacionamento próprio;
 - c) Ambiente climatizado;
 - d) Gerador de energia;
 - e) Metragem \ Área disponível suficiente;
 - f) Cozinha que comporte toda a estrutura do buffet e do evento; e
 - g) Toaletes masculino e feminino.
- 6.5. Recursos humanos:
- a) Ao menos 1 (um) Gerente de eventos;
 - b) Ao menos 2 (dois) seguranças;
 - c) Ao menos 2 (dois) orientadores de trânsito;
 - d) Ao menos 2 (dois) brigadistas;
 - e) Ao menos 2 (dois) funcionários destinados à limpeza;
 - f) Ao menos 1 (um) *Maitre*;
 - g) Ao menos 13 (treze) garçons – o suficiente para atender com conforto todos os convidados; e
 - h) Ao menos 6 (seis) auxiliares de cozinha – o suficiente para atender bem a demanda.
- 6.6. Itens de apoio - completo para atender 250 convidados:
- a) Mesas;
 - b) Cadeiras;
 - c) Mesas de apoio;
 - d) Forros de mesa;
 - e) Forros de cadeiras;
 - f) Enfeites de mesa;
 - g) Decoração de ambiente;
 - h) Talheres;
 - i) Pratos;
 - j) Copos;
 - k) Taças;
 - l) Guardanapos;
 - m) Panelas;
 - n) Réchauds;
 - o) Material descartável para toaletes;
 - p) Materiais de limpeza; e

q) Demais itens necessários à instrumentalização completa e adequada do evento.

6.7. Atração musical:

- a) DJ de música eletrônica (diversos estilos musicais); e
- b) ECAD (taxa de direitos autorais).

6.8. Decoração e ambientação:

- a) Sistema de som;
- b) Microfones;
- c) Caixas de som;
- d) Iluminação;
- e) Espaço com estrutura de palco baixo de fino acabamento (fornecedor deve especificar tamanho);
- f) Espaço com estrutura de painel de *led* (fornecedor deve especificar tamanho);
- g) Púlpito;
- h) Arranjos de mesa;
- i) Flores;
- j) Vasos;
- k) Velas; e
- l) Ornamentos de decoração.

6.9. Buffet:

6.9.1. Coquetel Volante – Entrada:

- a) Chips de Maça Verde com Mouse de Gorgonzola e Nozes ou Canapés da Casa;
- b) Barquete de Seleção de Cogumelos;
- c) Mini Quiche *Lorraine*;
- d) Pastelzinho Folheado de Alho Poro com Cream *Cheese*;
- e) Folheado de Nozes e Castanhas;
- f) Filezinho Mignon em Crosta de Ervas com Batata Mil Folhas;
- g) Camarão Empanado na *Panko* ao *Teriyaki*;
- h) Dadinho de Tapioca com Geleia de Pimenta;
- i) *Arancine* de Costela ao *Molho Dijon*;
- j) *Cigarrete* de Queijo Canastra com Melaço de Cana;
- k) Pérola de Queijo;
- l) Seleção de Pasteis;
- m) Coxinha de Peito de Frango com Catupiry; e
- n) Mini Quibe.

6.9.2. Obs.: Os itens do coquetel volante poderão ser alterados por itens equivalentes conforme interesse do cliente e disponibilidade da casa, no total de 14 (quatorze) opções.

6.9.3. Antepastos – Entrada:

- a) *Brie* Folheado com *Praliné* de Castanhas e Geleia de Pimenta;
- b) Parmesão de Cura com Mel;
- c) Estação *Caprese*;

- d) *Terrine de Roquefort*;
- e) *Carpaccio* com Lascas de Parmesão e Dijon;
- f) *Cheviche* de Peixe Branco;
- g) Salmão *Gravalax*;
- h) Parma com Bolo de Figos;
- i) Salaminho Italiano e Copa Lombo;
- j) Empadão de Bacalhau;
- k) Quiche *Lorraine*;
- l) Seleção de Pastas;
- m) Seleção de Pães;
- n) *Caponata*; e
- o) Frutas.

6.9.4. Jantar:

- a) Risoto de Filé com funghi;
- b) *Caesar Salad*;
- c) Filé de Frango à *Cordon Bleu* ao Molho Quatro Queijos;
- d) Arroz *ala Pimontese*;
- e) Batatas *au Gratin*;
- f) *Roastbeef* ao Molho *Rôti*;
- g) Estrogonoffe de palmito (vegano); e
- h) Ravióli de *Mozzarella* de Búfala ao Molho de Tomate com Manjericão (vegetariano).

6.9.5. Sobremesas:

- a) Banana caramelada com sorvete de baunilha;
- b) Frutas vermelhas com calda de chocolate e chantilly;
- c) Pudim de leite;
- d) *Petit gateau* tradicional;
- e) Torta de morango;
- f) Torta alemã;
- g) Sorvete de creme; e
- h) Sorvete napolitano.

6.9.6. Bebidas – servidas durante todo o evento:

- a) Água mineral;
- b) Água com gás;
- c) Refrigerante de cola;
- d) Refrigerante guaraná;
- e) Refrigerante de limão;
- f) 3 (três) tipos de Drinks não alcoólicos (coquetel não alcoólico); e
- g) 3 (três) opções de sucos naturais.

6.9.7. Mesa de Café:

- a) 5 (cinco) tipos de *Petit four*;
- b) Café com açúcar;
- c) Café sem açúcar; e
- d) 5 (cinco) tipos de chás.

6.9.7.1. Alerta-se que o evento, durante o seu período de instrumentalização, pode passar por adequações.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Baseando-se nos orçamentos dos fornecedores que atenderam ao escopo solicitado, fez-se uma média entre os preços, chegando à estimativa do valor da contratação em R\$ 121.507,60 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos).

7.2. Abaixo seguem os valores dos orçamentos das referidas empresas:

- a) Villa Rizza: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais); e
- b) Espaço Patrícia Buffet: R\$ 153.615,20 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos).

7.3. Informa-se ainda que, considerando a singularidade do evento, não foi encontrada contratações similares na consulta de preços dos órgãos públicos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

8.1. Pela característica da contratação, não é aplicável o parcelamento da solução.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. O CFQ possui Atas de Registro de Preços ativas (Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022 - CFQ). Contudo, pela unicidade e singularidade da contratação, não será possível a utilização desses instrumentos.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

10.1. Este processo está previsto no PAT (Plano Anual de Trabalho) do Comitê de Governança de Premiação e Eventos do CFQ (CPE - CFQ). Ademais, a ação será inserida na próxima revisão do PAC 2023 (Plano Anual de Contratações) e já está prevista no PAC 2024.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

11.1. Com a contratação pretendida por esse estudo, o Conselho Federal de Química se beneficiará da aproximação com os seus colaboradores e Conselheiros.

11.2. Além disso, o evento visa difundir a atuação e os resultados do CFQ no ano de 2023.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

12.1. Pelas características dos serviços, não será necessária adequação do ambiente organizacional da Autarquia, pois os eventos são executados pelas contratadas, exigindo do CFQ, essencialmente, o direcionamento estratégico e administrativo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. O impacto ambiental caracteriza-se como qualquer alteração das características do sistema ambiental, seja ela física, química, biológica, social ou econômica, causada pela execução do contrato.

13.2. No tocante à prestação de serviços de eventos, as previsões de sustentabilidade referem-se às condições em que os serviços serão prestados.

13.3. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ratifica o desenvolvimento sustentável como princípio nas licitações e contratações públicas, conforme descrito nos seguintes artigos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibição administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

*Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.*

Art. 18.

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

*Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:
I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;
II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.*

13.4. Conforme descrito nos Passos de Procedimento da Contratação Sustentável (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis) é recomendável escolher e inserir no Instrumento Convocatório critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto contratado com objetividade e clareza; e verificar a possibilidade de comprovação desses parâmetros e a sua disponibilidade no mercado.

13.5. Portanto, espera-se que as ações da CONTRATADA sejam pautadas por essas práticas elencadas acima. Já como medidas de tratamento, a CONTRATADA deverá observar as orientações das legislações aplicadas ao contrato.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Diante da necessidade deste Conselho e, com base nos elementos anteriores expostos neste estudo, considera-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de espaço e demais itens necessários à instrumentalização do evento, uma vez que a contratação se alinha aos anseios do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

Brasília-DF, 20 de setembro
de 2023.

Elaborado por:

JORDANA DE CASTRO SALDANHA

Integrante Requisitante

RAQUEL GOMIDE PEREIRA

Integrante Técnica

DANIELA VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Integrante Administrativo

RENATO DE MELO TEIXEIRA

Gerente-Executivo

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomide Pereira, Analista**, em 21/09/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordana de Castro Saldanha Repezza, Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 21/09/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vasconcelos de Oliveira, Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento**, em 26/09/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Melo Teixeira, Gerente**, em 05/10/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 26/10/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014044** e o código CRC **1702EAB1**.

Referência: Processo nº 2800.00.00540.2023

SEI nº 0014044

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br